



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Assessorada: Câmara Municipal de Muzambinho
Assessor: José Roberto Del Valle Gaspar

RELATÓRIO

Solicita-se parecer jurídico de entrada do Projeto de Resolução nº 7/2019, de autoria da Mesa Diretora, que: **“Altera os anexos da Resolução nº 6/2019, que dispõe sobre consolidação, atualização e alteração da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Muzambinho.”**

DA ANÁLISE

Resolução Legislativa é lei em sentido formal e é destinada a regular matéria de competência e interesse exclusivo da Câmara, como previsto no artigo 60 da Lei Orgânica do Município, e no artigo 261, §1º, combinado com §2º, do Regimento Interno, que dispõe que é de iniciativa exclusiva da Mesa da Câmara, o Projeto de Resolução cujo assunto seja de economia interna.

Como se vê da justificativa ao presente Projeto de Resolução, este tem o propósito de alterar os anexos I e II, da Resolução nº 6, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre consolidação, atualização e alteração da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Muzambinho, conforme encaminhamento e entendimento ocorrido entre Edis desta Casa, observando-se que em contrapartida, fica reduzida uma vaga do cargo de Assessor(a), padrão/nível CC-III.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA**

CONCLUSÃO

Assim, diante da análise, entende-se que o PR nº 7/2019, atende os requisitos básicos necessários para admissibilidade e tramitação na forma regimental.

É este o parecer.

Muzambinho/MG, 12 de dezembro de 2019


José Roberto Del Valle Gaspar
Assessor Jurídico da Câmara
OAB: 50627N/MG